



Instrução Normativa nº 1/2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

- **Art. 1º.** Estabelecer as orientações para os pesquisadores da Universidade no que concerne à prestação de informações públicas sobre filiação institucional e uso de índices bibliométricos.
- **Art. 2º.** Cabe ao pesquisador vinculado à UFRRJ, servidor docente e técnico administrativo, informar corretamente a sua filiação institucional em todas as publicações técnicas e científicas de sua autoria e coautoria.
 - **§1º.** No caso de publicações em inglês, deve-se utilizar o nome por extenso da UFRRJ em português, com a tradução para Federal Rural University of Rio de Janeiro.
 - **§2º.** Quando houver espaço disponível, deve-se informar o nome do setor de pesquisa, Departamento ou outra unidade, e, se for o caso, também do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculada a pesquisa, sempre por extenso e em português, com a devida tradução ao idioma da publicação estrangeira.
 - §3º. Os Programas de Pós-Graduação devem definir e informar a todos os docentes e discentes a devida tradução, e divulga-la em suas páginas eletrônicas, inclusive em outros idiomas, se pertinente.
- **Art. 3°.** É obrigatório que todos os pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu mantenham seus currículos Lattes atualizados.
- Art. 4°. É recomendável que todos os pesquisadores vinculados à UFRRJ, servidores ou discentes, tenham o registro no Orcid.
- **Art. 5°.** Os pesquisadores vinculados à UFRRJ, servidores ou discentes, que tenham o registro no Google Scholar, devem zelar pela correta atribuição de autoria de publicações e filiação institucional.
 - §1°. Para o registro correto da filiação institucional é necessário colocar o nome da Universidade por extenso em português e, se em outros idiomas, seguir o disposto no Art. 1°.
 - **§2°.** Cabe ao pesquisador remover as publicações atribuídas erroneamente ao mesmo, a fim de que os indicadores utilizados reflitam o número correto de citações.
- Art. 6°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.